

Lei nº 530/2006 de 09 de janeiro de 2006.

Considera de Utilidade de Pública a entidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica considerada de utilidade Pública a Entidade **COMPANHIA CULTURAL BONECO DE PANO**, fundada em 7 de setembro de 2004, com sede e foro na sede deste Município de Santana do Acaraú, inscrita no CNPJ sob o nº 07.417.468/0001-25.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 09 de janeiro de 2006.



Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal